



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 3125/2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Próprio da Fundação Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício financeiro de 2003, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE – 01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE – 2.043 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS

DOTAÇÃO: 3.3.90.14 - Diárias.....R\$
3.000,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica....R\$
97.000,00

Art 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado por tendência no período, conforme demonstrativo anexo, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, 09 de setembro de 2003.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal